

Editais

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as assembleias de voto da freguesia de Nossa Senhora da Vila foram desdobradas em 7 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 2 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 3 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 4 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 5 - CENTRO ESCOLAR Nº 5, RUA ANTÓNIO GEDEÃO, 7050-147 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 6 - CENTRO CULTURAL DO REGUENGO / SÃO MATEUS, REGUENGO DE SÃO MATEUS, 7050-352 MONTEMOR-O-NOVO

Secção de voto n.º 7 - CENTRO CULTURAL DA MAIA, MAIA, 7050-021 MONTEMOR-O-NOVO

Montemor-o-Novo, 26 de Novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)